



**EDITAL Nº 004/2022- PARFOR/PREG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR
FORMADOR PARA O PARFOR/UESPI – 2022.2**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Institucional do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal nº 8.752/09, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 082/2017, Portaria CAPES nº 159/2017, Portaria CAPES 220/2021, e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPES, os critérios para o processo seletivo de Professor Formador para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada sob a responsabilidade das Coordenações Institucional e de Curso do Plano de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no ANEXO I do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.3 Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o **período 2022.2 do PARFOR**, que será realizado de **09/01/2023 a 31/05/2023** de forma **PRESENCIAL**.

2 DAS VAGAS

2.1 A oferta das vagas que somam **32 (trinta e duas)** obedecerá às necessidades constantes no ANEXO IV, e de acordo com a Portaria Capes 220/2021 que define a orientação/distribuição de bolsas por disciplina e por demanda dos inscritos (Professor Formador I e II).

2.2 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura do PARFOR/UESPI em funcionamento em 05 (cinco) municípios piauienses, conforme descrito a seguir:

| CURSOS | MUNICÍPIOS |
|------------------|--|
| Educação Física | Valença |
| Geografia | Morro Cabeça do Tempo |
| Letras Português | Barras |
| Pedagogia | Itainópolis e Nossa Senhora do Remédios. |

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão somente on-line no endereço eletrônico: <https://sistemas2.uespi.br/parfor/inscricao>, a partir das **8h, do dia 16/12/2022, até às 23:59h do dia 19/12/2022, conforme ANEXO I.**

3.2 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.



3.3 A documentação exigida (**subitem 3.8**) deverá ser **DIGITALIZADA** em um **ÚNICO ARQUIVO** (contendo, em suas várias páginas, toda a documentação mínima exigida) e salva **exclusivamente** no formato PDF, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário on-line disponível, obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato, no sistema de inscrição do processo seletivo (endereço eletrônico <https://sistemas2.uespi.br/parfor/inscricao/>).

3.4 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio, nem será permitida complementação ou juntada de documentos em data posterior.

3.5 Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

3.6 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.7 São requisitos para o recebimento das bolsas (de acordo com Art. 51 da Portaria Capes 220/2021).

3.7.1 Para Professor Formador I:

I - ser docente do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício, ministrando curso de licenciatura, ou pertencer ao quadro efetivo de Secretária de Educação e ser selecionado pela UESPI;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar (comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina que pretende atuar com a apresentação de Histórico Escolar que ateste ter cursado disciplina (na área equivalente ao componente curricular);

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica;

VI – preencher e assinar termo de compromisso (**ANEXO III**).

3.7.2 Para Professor Formador II:

I - pertencer ao quadro da UESPI ou de secretarias de educação e ser selecionado pela UESPI;

II - ser professor colaborador, desde que não preenchidas as vagas pelos candidatos do item “I”, e ser selecionado pela UESPI;

III - ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

IV - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar (comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina que pretende atuar com a apresentação de Histórico Escolar que ateste ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular);

V - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VII – preencher e assinar termo de compromisso (**ANEXO III**).

3.8 Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 3.7 do presente Edital:

3.8.1. Para candidatos professores efetivos da UESPI:

- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia do último contracheque;
- d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou doutorado (para Professor Formador I) e título de pós-graduação lato sensu (para Professor Formador II). No caso de declarações e certidões de conclusões de curso de pós-graduação serão aceitas apenas aquelas que tenham sido emitidas há, no máximo, 06 (seis) meses a contar da data de lançamento deste edital;
- f) Cópia do histórico escolar de graduação, mestrado, doutorado ou especialização (que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar) (obrigatório);
- g) Currículo lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);
- h) Cópia de documento que certifique experiência mínima de (três) anos no magistério superior para Professor Formador I, e de 1 (um) ano no magistério para Professor Formador II;
- i) Cópia de documentos que certifiquem as seguintes experiências:

i.1) Para professor Formador I: (PELO MENOS EM 2 (DOIS) ITENS DOS SEGUINTEs):

- i.1.a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- i.1.b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
- i.1.c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
- i.1.d) coordenação de curso de licenciatura;
- i.1.e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

i.2. Para professor Formador II: (PELO MENOS EM 1 (UM) ITEM DOS SEGUINTEs):

- i.2.a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - i.2.b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
 - i.2.c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
 - i.2.d) coordenação de curso de licenciatura;
 - i.2.e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.
- j) Cópia da(s) avaliação(ões) docente(s), referente aos dois últimos períodos letivos do

PARFOR/UESPI (opcional);

- k) Declaração da coordenação de curso e/ou da direção do centro no qual está lotado de que está em efetivo exercício, **ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura**, para disputar a vaga de Professor Formador I, e estar em efetivo exercício para disputar a vaga para Professor Formador II (Professores, desta IES, afastados integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “[...] o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



como qualquer função administrativa”);

- l) Declaração de disponibilidade (**ANEXO V**) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade de horários para ministrar as aulas, conforme cronograma (**ANEXO IV**);
- m) **Termo de compromisso (ANEXO III)** do bolsista devidamente preenchido e assinado;
- n) **Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis (ANEXO II).**

3.8.2. Para os demais candidatos:

- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Certidão de quitação eleitoral (Certidão de quitação eleitoral (Emitida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Cópia do certificado de reservista, do certificado de alistamento militar, do certificado de dispensa de incorporação ou do certificado de isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência no qual conste o nome do candidato;
- f) Cópia do último contracheque;
- g) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- h) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou doutorado (para Professor Formador I) e título de pós-graduação lato sensu (para Professor Formador II). No caso de declarações e certidões de conclusões de curso de pós-graduação serão aceitas apenas aquelas que tenham sido emitidas há, no máximo, 06 (seis) meses a contar da data de lançamento deste edital;
- i) Cópia do histórico escolar de graduação, mestrado, doutorado ou especialização (que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar) (obrigatório);
- j) Currículo lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);
- k) Cópia de documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos no magistério Superior, para professor Formador I, ou de 1 (um) ano no magistério, para professor formador II;
- l) Cópia de documentos comprovam, as seguintes experiências:

l.1) Para professor Formador I (PELO MENOS EM 2 (DOIS) ITENS DOS SEGUINTEs):

- l.1.a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- l.1.b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
- l.1.c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
- l.1.d) coordenação de curso de licenciatura;
- l.1.e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica;

l.2. Para professor Formador II (PELO MENOS EM 1 (UM) ITEM DOS SEGUINTEs):

- l.2.a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- l.2.b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
- l.2.c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- l.2.d) coordenação de curso de licenciatura;
- l.2.e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.
- m) Cópia da(s) avaliação(ões) docente(s), referente aos dois últimos períodos letivos do PARFOR/UESPI (opcional);
- n) Declaração de disponibilidade (**ANEXO V**) preenchida e assinada pelo candidato informando de que tem disponibilidade de horários para ministrar as aulas, conforme cronograma (**ANEXO IV**).



o) **Termo de compromisso (ANEXO III)** do bolsista devidamente preenchido e assinado.

n) **Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis (ANEXO II).**

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line com dados pessoais e profissionais, digitar o link do Currículo Lattes atualizado e deverá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o ANEXO IV, por ordem de preferência. O candidato, caso seja selecionado, ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos. Não será aceita como opção de escolha disciplina fora da área de formação do candidato.

3.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line ou no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado que houve fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou posteriormente ao processo da seleção.

4 HOMOLOGAÇÃO

4.1 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Professores que não atendam à formação e/ou experiência exigidas, conforme **ANEXO IV** deste Edital.
- b) A inobservância dos requisitos presentes no item 3.7;
- c) A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 3.8.
- d) Não atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção, considerando-se cada grupo de inscritos de acordo com o

5.2 Item 3.7 separadamente, será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (**ANEXO II**).

5.3 Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à **seguinte ordem**, de acordo com a opção do candidato:

- a) Para Professor Formador I, como visto no item 3.7.1, somente podem ser selecionados **docentes do quadro permanente** da UESPI, **em efetivo exercício**, ministrando em curso de licenciatura, ou aqueles que pertencem ao **quadro efetivo das secretarias de educação**, não havendo ordem de preferência entre eles, de modo que a lotação ocorrerá aos melhores classificados de todos os dois grupos, organizados em lista única.
- b) Para Professor Formador II, como visto no item 3.7.2, serão selecionados, preferencialmente, **docentes do quadro da UESPI, ou de secretarias de educação**, estabelecendo-se uma ordem para lotação que os considera em primeiro lugar, em lista única e, após, os demais selecionados.

5.4 Para subsidiar a análise curricular e seleção (conforme **ANEXO II**), será utilizada como referência a **PRIMEIRA OPÇÃO DE DISCIPLINA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO**.

5.5 Durante o Processo Seletivo, poderão ser solicitados aos candidatos documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- b) Maior pontuação em título acadêmico;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

5.6 Uma vez preenchidas as vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos



selecionados, dar-se-á o preenchimento das vagas remanescentes de acordo com as demais opções sucessivamente, conforme os critérios do **item 5.2**.

5.7 A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante da ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato, **e desde que não haja candidatos classificados para aquele mesmo local aguardando convocação.**

5.8 Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma (**ANEXO I**), somente através do sistema *on-line* do certame, no endereço eletrônico <https://sistemas2.uespi.br/parfor/recurso/edital>.

5.9 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica na data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas nas páginas eletrônicas da Universidade Estadual do Piauí-UESPI (<http://www.uespi.br/site/>) e do PARFOR/UESPI (<http://parfor.uespi.br/wordpress/>), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PARFOR/UESPI.

6 VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

6.1 Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Deverá comprovar todos os requisitos previstos no **item 3.7**;
- b) Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções, não se admitindo a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;
- c) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período letivo. O professor Formador selecionado deverá apresentar na Reunião Pedagógica o Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade devidamente assinado pelo candidato.
- d) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.);
- e) Caso o Professor desta IES afastado integralmente seja selecionado, este deverá renunciar expressamente ao afastamento para poder ser vinculado ao PARFOR conforme o artigo 12 da Resolução CONAPLAN N° 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa”.

6.2 O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da **Reunião Pedagógica**, entregar o **Termo de compromisso preenchido e assinado**, as informações sobre o local da reunião será informado juntamente com o resultado final da seleção para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo 2022.2, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.

6.3 O professor que não participar da Reunião Pedagógica, poderá apresentar justificativa pelo e-mail institucional (parfor@preg.uespi.br) e, caso seja deferida, deverá participar **OBRIGATORIAMENTE** da segunda Reunião Pedagógica na data que será ainda definida, pela Coordenação Institucional do Parfor. Não comparecendo, será substituído.

6.4 A não participação do candidato em nenhuma das reuniões de orientação pedagógica previstas implicará na eliminação dele no certame.



7 DAS BOLSAS

7.1 O professor selecionado e vinculado ao PARFOR/UESPI, conforme Artigo 39 da Portaria da CAPES nº 220 /2021, terá o pagamento de bolsas considerando o enquadramento citado no item 3.7, e que apresenta os seguintes valores:

Professor Formador I – bolsa no valor de R \$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Professor Formador II – bolsa no valor de R \$1.100,00 (mil e cem reais).

7.2 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês.

7.3 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.4 A quantidade de quotas de bolsas de professor formador previstas atende à forma de cálculo estabelecida no Artigo 58 do Regulamento do PARFOR estando apresentado no Quadro de distribuição de disciplinas/vagas.

7.5 Assim, a bolsa CAPES/UESPI será paga da seguinte forma:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE DE BOLSAS |
|--------------------|--|----------------------|
| PROFESSOR FORMADOR | 30 horas-aula | 02 |
| | 45 a 50 horas-aula | 03 |
| | 60 horas-aula | 04 |
| | 75 a 80 horas-aula | 05 |
| | 90 horas-aula | 06 |
| | 100/150 horas-aula (Estágio Supervisionado – 60 horas presenciais e demais horas de regência e planejamento) | 04 |

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o **item 7.1** se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere às atribuições do Professor Formador, conforme **item 8**.

7.7 As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informado na ficha de inscrição.

7.8 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:

- Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- Não pode ser conta poupança.

7.9 É vedada a concessão de bolsas quando:

- quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- quando for identificada pendência de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas e acúmulo de bolsa;



III - para beneficiários que já recebem bolsa de outro programa com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso;

IV- para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa PARFOR.

8. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou PARFOR/UESPI;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- e) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- i) Auxiliar o Coordenador Institucional, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelos Coordenadores de Curso do PARFOR/UESPI.

9.2 Não será admitida a inclusão ou complementação de documentos após a conclusão da inscrição.

9.3 O Professor Formador selecionado deverá enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data que será informada na reunião pedagógica.

9.4 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

9.5 O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo **PARFOR** nesta **IES** quando:

9.5.1 Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;

9.5.2 Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação local;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



- 9.5.3 Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador de acordo com o **item 8** deste Edital.
- 9.6** O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez), na Avaliação Docente, nos dois últimos períodos letivos não poderá ser lotado no programa desta IES no período 2022.2.
- 9.7** A Avaliação Docente, nos dois últimos períodos (**2021.2 e 2022.1**) do PARFOR/UESPI, com nota superior a **6.0 (seis)** será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme **ANEXO II**.
- 9.8** O Professor Formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Institucional e de Curso.
- 9.9 O Professor Formador deverá realizar a recuperação, ao término da disciplina, para os cursistas que não obtiverem nota aprovativa. A recuperação dar-se-á por meio de encontros acordados entre professor e cursistas, com carga horária reduzida do total das horas da disciplina que foi ministrada.**
- 9.10** O Professor Formador selecionado deverá realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota (com exceção das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e TCC, que têm orientação específica.);
- 9.11** A Capes fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na Portaria Nº 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES, na forma de seus Arts. 74 e seguintes.
- 9.12** Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.
- 9.13** O presente processo seletivo tem a validade de um semestre letivo, sendo o termo final de validade correspondente ao fim do período letivo intensivo, referente a 2022.2, 31.05.2023, podendo ser prorrogada a validade, se houver alteração da data de encerramento do período letivo, até a sua conclusão.

Teresina, 14 de dezembro de 2022.



ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2022 - PARFOR/PREG
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|---------------------|
| Lançamento do Edital | 14/12/2022 |
| Interposição de Recurso contra o Edital (<i>on-line</i>) (08h - 14h do dia 15/12/2022) | 15/12/2022 |
| Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) recurso(s) contra o Edital (18h do dia 15/12/2022) | 15/12/2022 |
| Inscrições on-line dos candidatos (08h do dia 16/12/2022 - 23h59 do dia 19/12/2022) | 16 a 19/12/2022 |
| Análise das Inscrições (De 08h do dia 20/12/2022 as 13h do dia 23/12/2022) | 20 a 23/12/2022 |
| Publicação do Resultado da Homologação das inscrições (Até 18h do dia 23/12/2022) | 23/12/2022 |
| Interposição de Recursos à Homologação das inscrições | 26/12/2022 |
| Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições | 27/12/2022 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 28/12/2022 |
| Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar | 29/12/2022 |
| Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Preliminar | 30/12/2022 |
| Publicação do Resultado Final | 02/01/2023 |
| Reunião Pedagógica | 03/01/2023 |
| Entrega do caderno Pedagógico | 06/01/2023 |



ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2022- PARFOR/PREG
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Nº ordem | Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades | Pontos por Evento/atividade | Total máximo de ponto |
|---------------------|--|------------------------------------|------------------------------|
| 01 | Doutorado na área | 30,0 | 30,0 |
| 02 | Doutorado em áreas afins | 10,0 | 10,0 |
| 03 | Mestrado na área | 15,0 | 15,0 |
| 04 | Mestrado em áreas afins | 5,0 | 5,0 |
| 05 | Especialização na área (4 pontos) e em áreas afins (2,0 pontos) | - | 4,0 |
| 06 | Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos [na área (1,0 ponto/artigo) e em áreas afins (0,5 ponto/artigo)]. | 1,0 | 4,0 |
| 07 | Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos. | 0,5 | 4,0 |
| 08 | Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano) | 1,0 | 4,0 |
| 09 | Experiência docente no Magistério Superior [na área (3,0 ponto/ano) e em áreas afins (1,5 ponto/ano)]. | 3,0 | 12,0 |
| 10 | Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano) | 1,0 | 4,0 |
| 11 | Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre) | 1,0 | 4,0 |
| 12 | Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos (2021.1 e 2021.2) Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua 1 ponto/ano) | - | 4,0 |
| TOTAL | | - | 100,0 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2022- PARFOR/PREG
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA | | | |
|---|----------------|---------------------------------|--|
| Nome completo: | | CPF: | |
| Data de nascimento: | Nacionalidade: | UF e Município de Naturalidade: | |
| RG/Orgão expedidor/Data de expedição: | Estado Civil: | Sexo: | |
| Nome da Mãe: | | Nome do Pai: | |
| Endereço Residencial: | | CEP: | |
| Telefone: | Celular: | E-mail: | |
| 2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA | | | |
| IES: | | Sigla: | |
| Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores): | | UF e Município de atuação: | |
| Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II | | | |
| 3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA | | | |
| Titulação: Graduação – Área: _____ Especialização – Área: _____ Mestrado – Área: _____ Doutorado – Área: _____ | | | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



| | |
|--|--|
| Tempo de exercício no magistério superior: | Tempo de exercício no magistério na educação básica: |
|--|--|

| | |
|---------------------------------|--|
| 4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | |
| Nome do Banco: | Número do Banco: |
| Número de Agência: | Número da Conta Corrente (com dígito verificador): |

Local e data:

Assinatura:



TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu (NOME /CPF) _____,doravante denominado **BOLSISTA**,vinculado ao Parfor no período de ____ / 2023 a _____ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que: Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa; Tenho ciência: dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, para a função para a qual fui selecionado; que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão o do pagamento; que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício; fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV DO EDITAL N° 004/2022- PARFOR/PREG
QUADRO DE VAGAS: EDITAL PARFOR/PREG 004/2022

| CURSO | MUNICÍPIO | BLOCO | DISCIPLINA | C.H. | VAGAS | PERÍODO | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|-----------|-------------|-------|---|------|-------|-------------------------|--|
| PEDAGOGIA | ITAINÓPOLIS | I | Metodologia do Trabalho Científico | 60h | 01 | 09/01/2023 a 14/01/2023 | Graduação em Pedagogia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Sociologia da Educação I | 60h | 01 | 16/01/2023 a 21/01/2023 | Graduação em Pedagogia/Sociologia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | História da Educação | 60h | 01 | 23/01/2023 a 28/01/2023 | Graduação em Pedagogia/História com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Psicologia da Educação I | 60h | 01 | 30/01/2023 a 04/02/2023 | Graduação em Pedagogia /graduação em Psicologia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar) |
| | | I | Filosofia da Educação I | 60h | 01 | 06/02/2023 a 11/02/2023 | Graduação em Pedagogia /Filosofia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Prática Pedagógica Interdisciplinar I (Educação Ambiental) (40h de ACE) | 80h | 01 | 13/12/2023 a 15/02/2023 | Graduação em Pedagogia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar), |

*A disciplina de Prática Interdisciplinar I - Educação Ambiental terá o restante da sua carga horária distribuídas ao longo do semestre, uma vez que dependem das ações da escola, para os encontros do desenvolvimento dos projetos de extensão, com datas afixadas nos manuais orientadores desta disciplina.



| CURSO | MUNICÍPIO | BLOCO | DISCIPLINA | C.H. | VAGAS | PERÍODO | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|--|---|-------|---|------|-------|-------------------------------|---|
| P E D A G O G I A | N O S S A S E N H O R A D O S R E M É D I O S | I | Metodologia do Trabalho Científico | 60h | 01 | 09/01/2023 a 14/01/2023 | Graduação em Pedagogia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Sociologia da Educação I | 60h | 01 | 16/01/2023 a 21/01/2023 | Graduação em Pedagogia/Sociologia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | História da Educação | 60 | 01 | 23/01/2023 a 28/01/2023 | Graduação em Pedagogia/História com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Psicologia da Educação I | 60h | 01 | 30/01/2023 a 04/02/2023 | Graduação em Pedagogia /graduação em Psicologia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Filosofia da Educação I | 60h | 01 | 06/02/2023 a 11/02/2023 | Graduação em Pedagogia /Filosofia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Prática Pedagógica Interdisciplinar I (Educação Ambiental - 40h de ACE) | 80h | 01 | 13/12/2023 a 15/02/2023 | Graduação em Pedagogia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |

*A disciplina de Prática Interdisciplinar I - Educação Ambiental terá o restante da sua carga horária distribuídas ao longo do semestre, uma vez que dependem das ações da escola, para os encontros do desenvolvimento dos projetos de extensão, com datas afixadas nos manuais orientadores desta disciplina.



| CURSO | MUNICÍPIO | BLÓCO | DISCIPLINA | C.H. | VAGAS | PERÍODO | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-----------|-------|--|------|-------|-------------------------|---|
| LETRAS PORTUGÊS | BARRAS | I | Seminário de Introdução ao Curso de Letras | 15h | 01 | 09/01/2023 a 10/01/2023 | Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Introdução à Escrita Acadêmica | 60h | 01 | 10/01/2023 a 17/01/2023 | Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Estrutura e Funcionamento da Língua Latina | 90h | 01 | 17/01/2023 a 27/01/2023 | Graduação em Pedagogia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Política Educacional e Organização da Educação Básica | 60h | 01 | 27/01/2023 a 03/02/2023 | Graduação em Pedagogia, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim. (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Teoria Literária I | 60h | 01 | 03/02/2023 a 10/02/2023 | Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim. (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Teorias Linguísticas I | 60h | 01 | 10/02/2023 a 17/02/2023 | Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim. (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Prática Pedagógica I [PPI-I]: Novas Tecnologias e as Metodologias Ativas na Educação. | 45h | 01 | 23/02/2023 a 28/02/2023 | Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim. (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |



| CURSO | MUNICÍPIO | BLOCO | DISCIPLINA | C.H | VAGAS | PERÍODO | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|-----------------|-----------|-------|---|-----|-------|---|--|
| EDUCAÇÃO FÍSICA | VALENÇA | I | Bases Biológicas Aplicadas à Educação Física | 30h | 01 | 09/01/2023 a 11/01/2023 | Graduação em Licenciatura em Educação Física com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Anatomia Aplicada à Educação Física I | 30h | 01 | 12/01/2023 a 14/01/2023 | Graduação em Licenciatura em Pedagogia com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Crescimento e Desenvolvimento Humano | 60h | 01 | 16/01/2023 a 21/01/2023 | Graduação em Licenciatura em Educação Física com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Fundamentos Históricos da Educação Física e do Esporte I | 60h | 01 | 23/01/2023 a 28/02/2023 | Graduação em Licenciatura em Educação Física com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Metodologia do Trabalho Acadêmico | 60h | 01 | 30/01/2023 a 04/02/2023 | Graduação em Pedagogia com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC'S) na Educação Física | 30h | 01 | 06/02/2023 a 11/02/2023 | Graduação em Licenciatura em Educação Física com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Metodologia do Ensino dos Jogos e Brincadeiras (Prática Pedagógica I) | 90h | 01 | 13/02/2023 a 16/02/2023 e 23/02/2023 a 28/02/2023 | Graduação em Licenciatura em Educação Física com experiência em magistério, e especialização na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |



| CURSO | MUNICÍPIO | BLOCO | DISCIPLINA | C.H. | VAGAS | PERÍODO | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|--|---|-------|---|------|-------|-------------------------------|--|
| G E O G R A F I A | M O R R O C A B E Ç A N O T E M P O | I | Introdução à Ciência Geográfica | 90h | 01 | 09/01/2023 a 18/01/2023 | Graduação em Geografia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou áreas afins. |
| | | I | Cartografia | 60h | 01 | 19/01/2023 a 25/01/2023 | Graduação em Geografia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou áreas afins. |
| | | I | Filosofia da Educação | 60h | 01 | 26/01/2023 a 01/02/2023 | Graduação em Pedagogia/Filosofia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Metodologia do Trabalho Científico em Geografia | 60h | 01 | 02/02/2023 a 08/02/2023 | Graduação em Geografia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou áreas afins. |
| | | I | Psicologia da Educação | 60h | 01 | 09/02/2023 a 15/02/2023 | Graduação em Pedagogia/graduação em Psicologia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim (com Histórico que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar). |
| | | I | Prática Pedagógica Interdisciplinar I (PPI-I 80h) (40h de ACE) | 80H | 01 | 16/02/2023 a 24/02/2023 | Graduação em Geografia com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou áreas afins. |

*A disciplina de Prática Pedagógica Interdisciplinar I (PPI) terá sua carga horária distribuída após o período letivo de aulas concentradas (de 16/02/2023 e 31/05/2023) uma vez que dependem das ações nas escolas, respectivamente, com datas estas afixadas pelos manuais orientadores desta disciplina.



ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2022- PARFOR/PREG

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
_____, CPF Nº _____,
candidato à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR/UESPI do Edital PARFOR/PREG
Nº _____ na Área
de _____ declaro, para os devidos fins, de que tenho
disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de
semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período
letivo e cronograma do proposto programa (ANEXO IV) no presente edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de

_____. Assinatura: _____